



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº 233/2025

O vereador Marcos Favaleça, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito Municipal EVANDRO FARIAS MURA** as providências que se fizerem necessárias para que com urgência, seja realizada a regularização e o devido cadastro do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) do município de Santa Fé do Sul junto à Receita Federal, de forma a viabilizar a inclusão do referido órgão no sistema de doações do Imposto de Renda.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se esta indicação pelo fato de que, neste ano, a ausência de registro do órgão municipal nos cadastros da Receita Federal impediu que os contribuintes pudessem direcionar até 3% do imposto de renda devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que representa uma significativa perda de recursos que poderiam ser aplicados em projetos sociais e ações voltadas à proteção e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A regularização dessa situação permitirá que, nos próximos anos, o município esteja apto a receber essas doações, reforçando o compromisso com as políticas públicas de proteção à infância e adolescência e promovendo a participação ativa da população no fortalecimento dessas ações.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Diante da importância social e legal do tema, solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de tomar as providências cabíveis com a máxima brevidade possível.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
06 de junho de 2025

MARCOS FAVALEÇA
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
10/06/2025

